

Decreto - Lei n.º 11, de 29 de Agosto de 1941.

Faz redução de verba no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no artigo 18, n.º 1 do Decreto - Lei Federal n.º 1.202 de 2 de Abril de 1939, e de acordo com a resolução n.º 1.411 do Departamento Administrativo do Estado;

Decreta:

Art.º 1.º Ficam reduzidas no orçamento vigente, da quantia de 50.000, as verbas a baixo discriminadas:

Código S-55-2 - A despende com a compra do terreno para o campo de cooperação (fomento econômico em geral) - 35.000,00

Código S-55-4 - Despesas diversas referentes a conservação do mesmo fomento econômico em geral
Rs 15.000,00

Rs 50.000,00

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Galvãete do Prefeito de José Bonifácio, 29 de Agosto de 1941

José Bonifácio

Prefeito.